

DECRETO N.º 3433, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Declara de utilidade pública imóvel que especifica.

SERGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E DE ACORDO COM O ART. 6º DO DECRETO LEI FEDERAL N.º 3365, DE 21.06.1941, ALTERADO PELA LEI N.º 2786, DE 21.05.1956.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública uma gleba de terras com área de **0.9533,66 ha**, sem benfeitorias, pertencente ao espólio de **Sebastião Garcia da Costa ou sucessores**, conforme certidão de matrícula nº 839, Livro 2, do Cartório de Registros de Imóveis de Guaíra, que será desmembrada do imóvel denominado Fazenda Santa Helena contendo **669.135,41 m2**, localizado no Município de Guaíra, para fins de abertura de via pública para interligar o Bairro Campos Elíseos ao Conjunto Habitacional Guaíra “E”, conforme o seguinte memorial descritivo:

ÁREA TOTAL: 669.135,41 m2
ÁREA DOADA : 0.9533,66 ha
PROPRIETÁRIO.....:Espólio de: **Sebastião Garcia da Costa**,
LOCALIZAÇÃO.....: Guaira,sp

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo de um marco cravado na divisa do espólio de Sebastião Garcia da Costa com o bairro Campos Elíseos, segue confrontando à esquerda com o bairro Campos Elíseos (Rua: 38), segue o rumo 32º36' SE na distância de 20,30 metros; daí segue a direita confrontando à esquerda com o espólio de Sebastião Garcia da Costa, segue o rumo 52º30' SO na distância de 388,6 metros; daí segue a esquerda com a mesma confrontação anterior à esquerda, segue com o desenvolvimento circular com o raio de 9,00 metros na distância de 18,16 metros; daí segue a direita confrontando à esquerda com a avenida 15 (conjunto habitacional – Gabriel Garcia Junqueira), segue o rumo 68º24' NW na distância de 79,32 metros; daí segue à direita confrontando à esquerda com o espólio de: Sebastião Garcia da Costa, segue com o desenvolvimento circular de raio de 63,50 metros na distância de 75,45 metros; daí segue à esquerda com a mesma confrontação anterior à esquerda, segue o rumo 52º30' NE na distância de 377,82 metros até encontrar o marco que serviu de ponto de partida, fechando assim o perímetro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Guaíra, 28 de dezembro de 2007.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Prefeitura do Município de Guaíra,
na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor da Secretaria